

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 122/2015
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2015
PRESIDENTE/RELATOR: CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES**

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Resolução supramencionado de autoria do nobre Vereador Ananias José Barbosa, que **“dispõe sobre alterações na Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia”**, cujo objetivo é alterar o horário das Sessões Plenárias Ordinárias que passarão a ter início às 19 horas.

Consta da justificativa do Projeto de Resolução em questão que, originalmente e tradicionalmente, o horário das Sessões Plenárias Ordinárias sempre realizaram-se a partir das 19 horas, porém, em dezembro de 2011, o horário passou para as 14hs30min. Informa o nobre Vereador que sociedades civis tem lhe procurado para solicitar a alteração do horário das Sessões Plenárias Ordinárias para o período noturno com o objetivo de aumentar a participação popular. Entende ainda que a alteração do horário das Sessões Plenárias Ordinárias irá beneficiar os Vereadores que poderão atuar junto as suas bases durante todo o dia.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação.

II – RELATÓRIO DO PRESIDENTE/RELATOR:

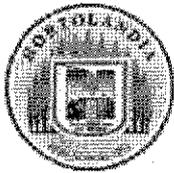
Pela proposta do nobre Vereador, as Sessões Plenárias Ordinárias acontecerá após o expediente normal da Câmara, e que poderá resultar num aumento significativo da participação popular:

Por outro lado, observo que em relação ao aspecto financeiro da presente propositura nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

Assim sendo, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, submeto a apreciação e votação o presente projeto, ficando consignado ainda que, no momento deixo de externar meu voto em observância ao artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, pois, o Presidente da Comissão somente terá direito a voto em caso de empate.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2016.


CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES
PRESIDENTE/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 122/2015

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/2015

PRESIDENTE/RELATOR: CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES

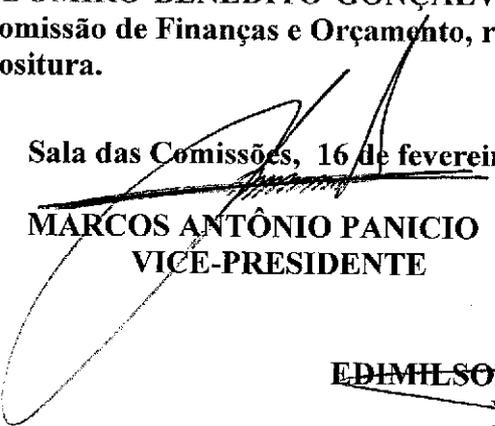
É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Resolução supramencionado de autoria do nobre Vereador Ananias José Barbosa, que “**dispõe sobre alterações na Resolução n° 97, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia**”, cujo objetivo é alterar o horário das Sessões Plenárias Ordinárias que passarão a ter início às 19 horas.

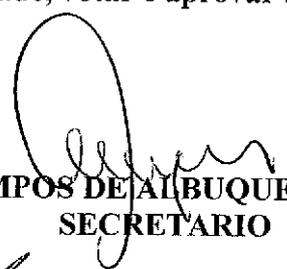
Consta da justificativa do Projeto de Resolução em questão que, originalmente e tradicionalmente, o horário das Sessões Plenárias Ordinárias sempre realizaram-se a partir das 19 horas, porém, em dezembro de 2011, o horário passou para as 14hs30min. Informa o nobre Vereador que sociedades civis tem lhe procurado para solicitar a alteração do horário das Sessões Plenárias Ordinárias para o período noturno com o objetivo de aumentar a participação popular. Entende ainda que a alteração do horário das Sessões Plenárias Ordinárias irá beneficiar os Vereadores que poderão atuar junto as suas bases durante todo o dia.

É o resumo necessário:

Diante do relatório e das justificativas descritas na mensagem que embasa a presente propositura e reproduzida no relatório apresentado pelo ilustre PRESIDENTE/RELATOR: CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES, ao presente projeto de Lei, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, votar e aprovar a presente propositura.

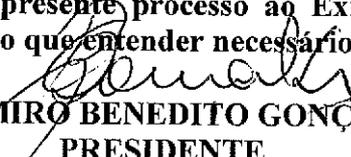
Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2016.


MARCOS ANTÔNIO PANÍCIO
VICE-PRESIDENTE


EDIVAM CAMPOS DE ALBUQUERQUE
SECRETARIO


EDIMILSON MARCELO AFONSO
VEREADOR

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Tendo em vista que os demais integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento votaram favoravelmente no presente projeto de lei, e considerando os termos do Regimento Interno do Poder Legislativo supramencionado, deixo de votar na presente propositura pois não houve empate. Por fim determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES
PRESIDENTE